



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.305/87

Declara de natureza urgente os imóveis constantes do decreto nº 5.845/86.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do inciso IV, do artigo 39, constantes do Decreto- Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de natureza urgente, para fins de emissão provisória na posse dos imóveis mencionados no artigo 1º, do decreto nº 5.845, de 21 de maio de 1.986.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de outubro de 1.987.

**VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**NICOMEDES SANCHES JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**

MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO